PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.768.944/0001-18, sediado na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva - ES, CEP: 29680000, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sergio De Nardi, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 1.239.099-ES e CPF nº 016.961.857-93, residente à Rua João R. De Vasconcelos, nº 70, Santo Afonso – João Neiva/ES, CEP: 29.680-000 e pela Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Eni Martins de Araújo Del Pupo, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 987.485 -ES e CPF nº 009.714.547-52 e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO** TERAPEUTICO REVIVER, pessoa jurídica, com sede à Rua Alim Fernandes de Souza, s/nº, Bairro Funil – Mimoso do Sul/ES, inscrita no CNPJ n.º 09.558.780/0001-64, representada neste ato pelo Sr Gilberto Roberto Silva, Brasileira, solteiro, padre, residente à Avenida Eduardo Rodrigues, nº 40, Bairro ACAIACA, Centro, Piúma - ES, CEP: 29.285-000, portador do CPF n.º 970.315.777-72 e RG: 2.108.196 SPTC/ES, denominado para este instrumento particular simplesmente de PROPONENTE, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 com fundamento no Processo Administrativo nº. 2098/2022 e na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, o aditivo de prazo e valor, sendo:

- 1. Vigência até 17 de junho de 2023;
- 2. Pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal por idoso abrigado, perfazendo um montante de até 05 idosos abrigados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e 43, inciso I, alínea 'a', do Decretonº8.726/2016.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: Salienta-se que a referida entidade, de fato presta o acolhimento institucional idosos do nosso município, tarefa que vem exercendo de modo eficiente e satisfatório.

Da publicidade: Torna-se público o presente Termo Aditivo na forma da Lei 13.019/2014.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Colaboração nº 002/2021.

João Neiva, 26 de maio de 2022

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal

ENI MARTINS DE ARÚJO DEL PUPO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

GILBERTO ROBERTO Assinado de forma digital por GILBERTO ROBERTO SILVA:97031577772 SILVA:97031577772 Oados: 2022.05.27 13:24-41-0300

GILBERTO ROBERTO SILVA

Presidente da Associação de Apoio Terapêutico Reviver